



TERMOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Belo Horizonte/MG, 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante nomeadas e qualificadas assumem direitos e obrigações, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1 – DAS PARTES

1.1 CONTRATADA:

TAG DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (TAGARELA SCHOOL), inscrita no CNPJ sob o nº 24.120.029/0001-75, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 3502, sala 201, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico: paulofelipe@tagarelaschool.com.br, neste ato representada por seu sócio PAULO FELIPE PEREIRA RODRIGUES.

1.2 CONTRATANTE:

A pessoa física que, ao preencher e enviar a ficha de inscrição disponível no site www.tagarelaschool.com.br/inscricao, declara que todos os dados informados são verdadeiros e assume automaticamente a condição de CONTRATANTE.

2 – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais pela CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes em capacitação por meio de **IMERSÃO DE ORATÓRIA EMPRESARIAL**, com foco no desenvolvimento de conhecimentos teóricos e práticos sobre comunicação e oratória.

2.2 A prestação de serviços poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

a) **Imersão presencial em grupo**, realizada em **02 (dois) dias consecutivos**, das **8h30 às 18h**, com **carga horária total de 19 (dezenove) horas**;

b) **Mentoria particular**, com carga horária total de **8 (oito) horas**, podendo o CONTRATANTE optar entre:

- 8 (oito) encontros online e ao vivo de 1 (uma) hora cada; ou
- 2 (dois) encontros presenciais de 4 (quatro) horas cada, realizados na sede da Tagarela School, em Belo Horizonte/MG.

2.3 Será considerada válida a modalidade contratada conforme negociação realizada por e-mail ou WhatsApp.

2.4 Ao preencher a ficha de inscrição e selecionar a modalidade desejada, o CONTRATANTE declara ciência e concordância com as condições comerciais e contratuais.

3 – DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 Pela participação na **IMERSÃO PRESENCIAL DE ORATÓRIA**, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.856,00 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**.

3.2 Pela participação na **mentoria particular de oratória**, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.699,00 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais)**.

3.3 As condições de pagamento serão aquelas acordadas no momento da contratação.

4 – DA RESCISÃO, DESISTÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO

4.1 A desistência comunicada até **05 (cinco) dias úteis** antes do início da prestação de serviços não acarretará multa.

4.2 A desistência comunicada com menos de **05 (cinco) dias úteis** antes do início da **IMERSÃO** ou da mentoria implicará multa compensatória de **40% (quarenta por cento) do valor total do contrato**, a ser paga em parcela única, no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

- Imersão presencial: **R\$ 742,40**
- Mentoria particular: **R\$ 1.079,60**

4.3 A critério exclusivo da CONTRATADA, poderá ser autorizada a remarcação da prestação de serviços, sem incidência da multa.

4.4 Após o início da prestação de serviços, não haverá devolução de valores pagos, ainda que o CONTRATANTE opte por não comparecer ou concluir.

4.5 – DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento do CONTRATANTE à **IMERSÃO**, aulas ou encontros de mentoria, na data e horário contratados, sem observância dos prazos de cancelamento, será considerado **desistência tácita**, não gerando direito a reembolso, remarcação ou compensação.

4.6 Nessas hipóteses:

- a) Na **IMERSÃO presencial**, será retido **100% do valor pago**, correspondente a **R\$ 1.856,00**;
- b) Na **mentoria particular**, será retido **100% do valor pago**, correspondente a **R\$ 2.699,00**.

4.7 Caso o valor ainda não esteja integralmente quitado, o CONTRATANTE deverá pagar o saldo remanescente em até **05 (cinco) dias úteis**.

4.8 Na mentoria particular, o cancelamento de encontros deve ocorrer com no mínimo **01 (uma) hora de antecedência**, sob pena de a aula ser considerada realizada.

5 – DO CERTIFICADO

5.1 O certificado será concedido aos participantes com **mínimo de 80% de frequência** e aproveitamento satisfatório.

5.2 A emissão do certificado está condicionada à quitação integral dos valores contratados.



6 – DO DIREITO DE IMAGEM

6.1 O CONTRATANTE autoriza o uso de sua imagem para fins institucionais e de divulgação da Tagarela School.

6.2 A utilização respeitará a moral, os bons costumes e a ordem pública.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A invalidade de qualquer cláusula não prejudica as demais.

7.2 Alterações somente por termo aditivo.

7.3 A tolerância não implica renúncia de direitos.

8 – DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da comarca de **Belo Horizonte/MG**.

ACEITAÇÃO

O preenchimento e envio da ficha de inscrição eletrônica no site www.tagarelaschool.com.br/inscricao representa plena ciência, concordância e aceitação integral deste contrato, produzindo efeitos jurídicos equivalentes à assinatura física.